



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

LUCIANO
JOÃO
NOGUEIRA
18/07/2025 10:03

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024

Termo aditivo ao contrato, que fazem entre si a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **J.R TIEMANN SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.**, decorrente do Processo Pregão 90022/2024, Proad 3144/2025.

A União por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Centro, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa Substituto, Sr. **LUCIANO JOÃO NOGUEIRA**, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência Nº 22/2022 de 22/08/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e **J.R TIEMANN SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.945.145/0001-54, sediada na Rua Francisco Torres nº 521 Centro, Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal, **JAIRO REMI TIEMANN**, devidamente qualificado nos autos dos processos Proad 4685/2024 e 6427/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à contratação de serviços de monitoramento de alarmes e fornecimento de peças, com instalação e configuração das centrais de acordo com a demanda, tem por objeto prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Pela execução do objeto referido na cláusula primeira a Contratada perceberá os seguintes valores:

GRUPO 4 – CURITIBA e REGIÃO METROPOLITANA						
Grupo	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Monitoramento de Alarme - Grupo 4					
	4.1	Monitoramento 24 horas: Uma central de alarme, marca Intelbras modelo AMT 2018 EG IP 24 horas localizada na edificação “ Fórum Trabalhista de Curitiba ” - R. Vicente Machado, 400 - Centro, Curitiba - PR	Mensal	12	R\$ 294,29	R\$ 3.531,48
	4.2	Monitoramento 24 horas: Uma central de alarme, marca Intelbras modelo AMT 2018 EG IP 24 horas localizada na edificação “ Edifício Sede ” - Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528 - Centro, Curitiba - PR	Mensal	12	R\$ 294,29	R\$ 3.531,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

4.3	Monitoramento 24 horas: Uma central de alarme, marca Intelbras modelo AMT 2018 EG IP 24 horas localizada na edificação “ Prédio Administrativo - Curitiba ” - R. Vicente Machado, 147 - Centro, Curitiba - PR	Mensal	12	R\$ 294,29	R\$ 3.531,48
4.4	Monitoramento 24 horas: Uma central de alarme, marca Intelbras modelo AMT 2018 EG IP 24 horas localizada na edificação “ Almoxarifado/Arquivo - Curitiba ” - R. Vidal Natividade da Silva, 600 - Cajuru, Curitiba - PR	Mensal	12	R\$ 294,29	R\$ 3.531,48
4.5	Monitoramento 24 horas: Uma central de alarme, marca Intelbras modelo AMT 2018 EG IP 24 horas localizada na edificação “ Vara do Trabalho de Pinhais ” - R. América do Sul, 629 - Centro, Pinhais – PR	Mensal	12	R\$ 294,29	R\$ 3.531,48
4.6	Monitoramento 24 horas: Uma centrais de alarme, marca Intelbras modelo AMT 2018 EG IP 24 horas localizada na edificação “ Fórum Trabalhista de Colombo ” - R. José Cavassin, 125 - Centro, Colombo – PR	Mensal	12	R\$ 294,29	R\$ 3.531,48
4.7	Monitoramento 24 horas: Uma central de alarme, marca Intelbras modelo AMT 2018 EG IP 24 horas localizada na edificação “ Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais ” - R. das Nações Unidas, 1101 - Cidade Jardim, São José dos Pinhais – PR	Mensal	12	R\$ 294,30	R\$ 3.531,66
4.8	Monitoramento 24 horas: Uma central de alarme, marca Intelbras modelo AMT 2018 EG IP 24 horas localizada na edificação “ Vara do Trabalho de Campo Largo ” - Av. Padre Natal Pigatto, 1675 - Vila Elizabeth, Campo Largo – PR	Mensal	12	R\$ 294,29	R\$ 3.531,48
4.9	Monitoramento 24 horas: Uma central de alarme, marca Intelbras modelo AMT 2018 EG IP 24 horas localizada na edificação “ Fórum Trabalhista de Araucária ” - Av. Alfred Charvet, 862 - Boqueirão, Araucária – PR	Mensal	12	R\$ 294,29	R\$ 3.531,48
Peças (sob demanda) - Grupo 4					
4.10	Substituição e/ou configuração de central de alarme	Serviço	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
4.11	Substituição, manutenção e/ou redimensionamento de sensores.	Serviço	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
4.12	Substituição de bateria, com fornecimento de bateria selada (VRLA) 12v, 7a	Peça	1	R\$ 92,50	R\$ 92,50
4.13	Fornecimento com substituição e/ou lançamento de cabeamento 4 vias para central de alarme	Metro Linear	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
4.14	Substituição de sirene para central de alarme, com fornecimento de sirene 12v, 120db	Peça	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4.15	Substituição do módulo de comunicação da central com instalação e fornecimento de comunicador Ethernet/GPRS, sistema quadriband, acompanhado de antena externa, com capacidade para 2 cartões SIM, protocolo TCP/IP. Referência: Intelbras ATM 2018 EG IP 24 horas.	Peça	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
VALOR ANUAL				R\$ 37.400,00	

Parágrafo único: Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA/IBGE, o direito ao reajuste ainda não formalizado até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 080012/0001;

Fonte de Recursos: 1000000000;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

Programa de Trabalho: 168089 – Apreciação de Causas Na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Nota de Empenho: Nº 2025NE00259.

CLÁUSULA QUARTA - VINCULAÇÃO

Este instrumento de termo aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 40/2024, aos elementos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 90022/2024 (Proad nº 6427/2024), ao Proad 3144/2025 e ao Despacho ODESP nº 754/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Curitiba, *data da última assinatura digital / eletrônica.*

(assinado digitalmente)
LUCIANO JOÃO NOGUEIRA
Ordenador da Despesa Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Documento assinado digitalmente
 JAIRO REMI TIEMANN
Data: 23/07/2025 13:00:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO REMI TIEMANN
Representante legal
J.R Tiemann Sistemas Integrados Ltda.